

Lei Municipal N°278/75,

de 11 de junho de 1975

“AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES A NOVA PARANAIGUARA”

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranaiguara, autorizado a doar os lotes da Nova cidade de Paranaiguara.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente, o parágrafo primeiro do artigo sexto (6º), da lei n° 270 de 28/08/74.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho de hum mil e novecentos e setenta e cinco.***

Alício Santana da Silva
Presidente

Cândido M. dos Santos
1º Secretário